

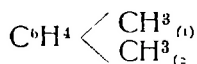
Este oxysulfureto de carbono não desaparece ao rubro, mesmo ao contacto do vapor aquoso; mas a frio, dissolvido em presença de uma massa de agua, ou conservado humido em provetas, transforma-se, por hydratação, n'uma mistura de gaz carbonico e hydrogenio sulfurado. (*C. R.*, t. 143, n.º 1, de 2-7-906, p. 7-12),

Variedades

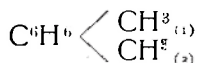
A fórmula da cantharidina.—A nossa «Pharmacopêa», edição de 1876, dá para a cantharidina a fórmula $C^6H^6O^2$.

A fórmula, hoje adoptada, é dupla: $C^{10}H^{12}O^4$.

A cantharidina, principio visicante muito activo das cantharidas, é isomera do *acido cantharico*. Aquecida com a cal, a cantharidina e o seu metamer, acido cantharico, produzem o orthoxyleno:



e com o acido iohydrico, o dihydroxyleno:



Não ha duvida, pois, de que se trata de um corpo da série aromatica.

As fórmulas de constituição não são bem conhecidas, embora MEYER tenha já apresentado umas que satisfazem ás propriedades conhecidas, mas não se acham ainda sufficientemente demonstradas.

Pontos de prova prática de chimica, microscopia e bacteriologia sanitarias.

—Os pontos para exame no anno lectivo de 1905 a 1906 do curso de medicina sanitaria do Porto acham-se transcriptos no n.º 152, anno XIII, vol. V, de agosto de 1906 do nosso presado collega *A Medicina Moderna*, p. 80.

Primeiro congresso internacional organizado pela sociedade scientifica d'hygiene alimentar e da alimentação racional do homem (lei franceza de 11 de novembro de 1905).—Este congresso reúne-se nos proximos dias 22 a 27 d'este mez em Paris.

Comprehende duas grandes divisões:

Na 1.ª divisão (Pesquisas scientificas) comprehendem-se as sessões seguintes: *a)* Physica biologica e energetica; *b)* Chimica biologica e physiologia; *c)* Alimentação racional e dietetica; *d)* Chimica analytica; falsificações; legislação; *e)* Bacteriologia; toxicologia e parasitologia; *f)* Estatistica; ensino; vias e meios; *g)* Hygiene applicada á tecnologia alimentar; transportes.

A 2.^a divisão (aplicações sociaes) abrange: *h*) Hygiene alimentar e alimentação racional na família e fóra da família; *i*) Cooperação e livre concorrência; *j*) Assistencia alimentar; *k*) Prophylaxia social do alcoolismo e da tuberculose pela alimentação; *l*) Ensino e vulgarisação da alimentação racional do homem e da hygiene alimentar na Escola e fóra da Escola.

Todas as communicações e pedidos devem ser feitos ao snr. C. NOURRY, Secretario geral, 49, Rue des Saints-Pères, Paris.

Associação dos chimicos da industria do assucar e de destillação de França e de colonias.—Em sua sessão de 2 de julho do corrente anno foi votado membro da «*Association des chimistes de sucrerie et de distillerie de France et des colonies*» o nosso distincto collega e amigo, o snr. DR. HUGO MASTBAUM que fóra apresentado na sessão de 11 de junho.

As nossas felicitações ao nosso tão assiduo e distincto collaborador.

(*Bulletin de l'association de chimistes de sucrerie et de distillerie de France et des colonies*, t. XXIII, n.º 12, junho de 1906, p. 1371, e t. XXIV, n.ºs 1-2, julho-agosto de 1906, p. 100).

BERTAINDAUD (E.).—Por *proposta do ministerio dos estrangeiros* foi concedida a mercê de cavalleiro da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo ao snr. E. BERTAINDAUD, director do laboratorio de Chimica agricola e industrial de Tunis. (Despacho de 16 de julho de 1906, publicado no *Diario do Governo*, n.º 166, de 27 de julho ultimo).

Regulamento francez de 31 de julho de 1906 para a applicação da lei sobre as fraudes em materia de bebidas, generos alimenticios e productos agricolas.—Este regulamento acaba de ser publicado e póde consultar-se nos *Annales de chimie analytique*, t. 11.º, n.º 9, de 15-9-906 (p. 349-354).

No mesmo numero (p. 354-360) se encontra o *decreto ministerial respeitante a colheita das amostras*, que tem a data do 1.º de agosto d'este anno.

Segundo o theor do art. 1.º, cada colheita comporta sempre *quatro amostras* do producto a analysar; as quantidades de cada amostra são em muitos casos eguaes ás que fixou em sua consulta, a que alludimos no ultimo numero d'esta *Revista* (p. 351), a Comissão technica dos methodos chimico-analyticos.

Em relação ao pão, massas e queijo, são menores; mas como as amostras são quatro, a quantidade do producto é maior que entre nós.

Segundo o disposto no art. 14.º do citado regulamento de 31-7-906, quando do exame resultar que o genero ou producto não é fraudulento, o estado reembolsa o dono ou vendedor.

A cifra dos ethers nas aguardentes vinicas.—Já dissemos (tomo I, p. 220) que o snr. DR. HEHNER affirmára perante a *Sociedade dos analyistas publicos de Londres* que, á face das analyses que conhecia, a cifra dos ethers variava entre 18 gr. a 450 gr. por hectolitro nas aguardentes vinicas.

Das analyses feitas em Lisboa no laboratorio geral de analyses chimico-

fiscaes pelos snrs. DR. MASTBAUM e CARDOSO PEREIRA, resulta que os limites mais communs são entre **50 e 300 gr.** (as amostras n.ºs 3 e 6 deram 52,8 gr.; a n.º 22, 48,4; e a n.º 15,276, 22 gr.); appareceu uma amostra com a cifra assaz baixa de 14,08 (n.º 7); e outra com 309,76 (n.º 19) que foi a mais carregada de etheres. (Veja-se *Documentos scientificos da commissão technica dos methodos chimicos analyticos*, tabella da p. 31 b; Coimbra, 1904).

Direcção da fiscalização dos productos agricolas

(Delegação do Porto)

SERVIÇOS REALISADOS EM SETEMBRO DE 1906

Amostras colhidas						Resultado da analyse											
Banha	Pão	Farinhas	Vinho	Vinagres	Azeites	Producto normal					Producto avariado				Producto falsific.		
						Banha	Pão	Farinhas	Vinhos	Vinagres	Azeites	Banha	Pão	Farinhas	Vinhos (a)	Vinagres (b)	Azeites (c)
—	—	3	70	3	14	—	—	3	48	1	11	—	—	—	22	2	3

Inspecções sanitárias

Visitas						Estado em que foram encontrados os estabelecimentos e animaes inspecionados				
Talho;	Mercarias	Mercados	Aloj. d'animaes	Salchicharias	Animaes	Alojamento d'animaes		Carnes	Animaes	
						Condições hygienicas			Estado sanitario	
						Bôas	Más	Improprias (e)	Bom	Mau
12	10	11	37	73	232	—	—	28,070 k.	232	—

Observações:

- (a) Imposição de multas.
- (b) Idem.
- (c) Idem.
- (d) Enviados para o tribunal.
- (e) Enviadas para a fabrica do guano